



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

---

**PORTARIA Nº. 039 DE 10 DE ABRIL DE 2018**

*“Dispõe sobre a licença maternidade da servidora **Rosilda Ojeda Cabanha** e dá outras providências”.*

**RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1 CONCEDER** licença maternidade à servidora **ROSILDA OJEDA CABANHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista/Telefonista, símbolo CSAD-3, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de Abril de 2018.

**Art. 2** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2018.

Porto Murtinho – MS, 10 de Abril de 2018.

**RODRIGO FRÓES ACOSTA**  
Presidente





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MATO GROSSO DO SUL

TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0090- 1Pág(s)

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### SUMÁRIO

PORTARIA Nº 38/2018..... 1

PORTARIA Nº 39/2018..... 1

#### PORTARIA Nº 38/2018

*"Concede gratificação permanente a título de incentivo financeiro, em conformidade com a Resolução nº. 028/2013 ao servidor Elvio Sandro Palácio e dá outras providências".*

**RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer jurídico desta Casa de Leis, favorável à concessão da gratificação permanente a título de incentivo financeiro por escolaridade, do servidor efetivo Elvio Sandro Palácio, cargo de Assistente Legislativo – CSAD-2.

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** gratificação permanente a título de Incentivo Financeiro ao servidor **ELVIO SANDRO PALACIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, admitido em 03/03/2016, Grupo Ocupacional CSAD 2 – lotado na Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, **no percentual de 10% (dez por cento)**, em conformidade com o inciso III, do art. 1º da Resolução nº. 028/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 10 de Abril de 2018.

**RODRIGO FRÓES ACOSTA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 39/2018

*"Dispõe sobre a licença maternidade da servidora Rosilda Ojeda Cabanha e dá outras providências".*

**RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1 CONCEDER** licença maternidade à servidora **ROSILDA OJEDA CABANHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista/Telefonista, símbolo CSAD-3, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de Abril de 2018.

**Art. 2** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2018.

Porto Murtinho – MS, 10 de Abril de 2018.

**RODRIGO FRÓES ACOSTA**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Porto Murtinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.leg.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)